



RELATÓRIO DE GESTÃO

2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, NOTAS EXPLICATIVAS
E DECLARAÇÃO DO CONTADOR



TRT-16ª REGIÃO

Secretaria de Orçamento e Finanças

São Luís – Fevereiro de 2024

CONTEÚDO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, NOTAS EXPLICATIVAS E DECLARAÇÃO DO CONTADOR

APRESENTAÇÃO	4
1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	6
1.1. BALANÇO PATRIMONIAL	7
1.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	10
1.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	12
1.4. BALANÇO FINANCEIRO	14
1.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	16
1.6. NOTAS EXPLICATIVAS	18
2. DECLARAÇÃO DO CONTADOR	24
3. REFERÊNCIAS	31

APRESENTAÇÃO

Estas são as **Demonstrações Contábeis** do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Segundo o **Manual SIAFI**, o objetivo das demonstrações contábeis é divulgar aos usuários os ativos e passivos, as receitas e despesas orçamentárias, bem como as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de determinada entidade, durante o exercício financeiro ou determinado período.

A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo **Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)** estão de acordo com a **Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964**, com o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**.

A Conformidade Contábil tem como objeto principal as demonstrações contábeis e suas notas explicativas e deverá oferecer segurança suficiente sobre o resultado da avaliação desse objeto. O registro da Conformidade Contábil compete a profissional em contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, em dia com suas obrigações profissionais, credenciado no SIAFI para este fim.

As Demonstrações Contábeis do Tribunal são compostas de:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa; e
- Notas Explicativas.

APRESENTAÇÃO

Todas as Demonstrações apresentadas neste documento estão com valores em unidades de real.

De acordo com a Macrofunção 020315 do SIAFI a Declaração Anual do Contador é o documento que evidenciará se as demonstrações contábeis encerradas no exercício estão, em aspectos relevantes, de acordo com a **Lei nº 4.320, de 1964**, o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)** e o **Manual SIAFI**. A Declaração também deverá indicar ao usuário das informações sobre possíveis inconsistências relevantes, para que eles as considerem em suas análises.

A **Declaração do Contador** é a comunicação direta com o usuário da informação contida nas demonstrações contábeis e deverá refletir a conformidade contábil do mês de encerramento do exercício.

A **Declaração Anual do Contador** implicará que o contador avaliou se as demonstrações contábeis divulgam apropriadamente as principais políticas contábeis aplicadas; se as estimativas contábeis feitas são razoáveis; se as informações apresentadas nas demonstrações contábeis são relevantes, confiáveis, comparáveis e compreensíveis. As informações que deveriam ter sido incluídas foram incluídas e se essas informações estão adequadamente classificadas; e, se as demonstrações contábeis fornecem divulgações adequadas para permitir que os usuários entendam o efeito de transações e eventos relevantes sobre as informações incluídas nas demonstrações contábeis.

ITEM 1

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



SUBITEM 1.1

BALANÇO PATRIMONIAL

EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS



1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1. BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		
	2023	2022	2023	2022	
ATIVO CIRCULANTE	15.418.860,31	16.610.753,29	PASSIVO CIRCULANTE	7.508.767,79	2.045.361,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.728.364,94	10.408.102,96	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	1.369.422,94	1.839.931,62
Créditos a Curto Prazo	4.104.558,20	3.602.750,88	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	4.104.558,20	3.602.750,88	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	187.546,46	1.582,80
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	903.594,52	693.610,61	Transferências Fiscais a Curto Prazo	-	-
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	4.682.342,65	1.906.288,84	Demais Obrigações a Curto Prazo	5.951.798,39	203.846,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE	75.249.581,83	68.484.015,28	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	5.953,37
Ativo Realizável a Longo Prazo	195.426,17	208.573,30	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-	-
Créditos a Longo Prazo	195.426,17	208.573,30	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Créditos Previdenciários do RPPS	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	195.426,17	208.573,30	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	5.953,37
Propriedades para Investimento	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	7.508.767,79	2.051.314,49
Propriedades para Investimento	-	-			
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Reservas de Capital	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Reservas de Lucros	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Demais Reservas	14.733.978,22	9.015.683,99
Imobilizado	71.584.003,82	65.975.118,14	Resultados Acumulados	68.425.696,13	74.027.770,09
Bens Móveis	17.191.172,00	13.361.795,42	Resultado do Exercício	761.944,62	17.121.171,25
Bens Móveis	43.649.472,46	37.708.543,51	Resultados de Exercícios Anteriores	68.309.475,86	70.048.207,01
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-26.458.300,46	-24.346.748,09	Ajustes de Exercícios Anteriores	-645.724,35	-13.141.608,17
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
Bens Imóveis	54.392.831,82	52.613.322,72	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.159.674,35	83.043.454,08
Bens Imóveis	54.410.464,74	52.617.901,94			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-17.632,92	-4.579,22			
Intangível	3.470.151,84	2.300.323,84			
Softwares	3.470.151,84	2.300.323,84			
Softwares	4.264.066,26	3.094.238,26			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-793.914,42	-793.914,42			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	90.668.442,14	85.094.768,57	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.668.442,14	85.094.768,57

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1. BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
	2023	2022		2023	2022		
ATIVO FINANCEIRO	5.728.364,94	10.408.102,96	PASSIVO FINANCEIRO	10.287.963,00	8.013.013,00	Recursos Ordinários	-6.376.530,64
ATIVO PERMANENTE	84.940.077,20	74.686.665,61	PASSIVO PERMANENTE	1.324.377,28	1.799.541,63	Recursos Vinculados	1.816.932,58
						Previdência Social (RPPS)	-311.757,34
						Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	2.128.689,92
			SALDO PATRIMONIAL	79.056.101,86	75.282.213,94	TOTAL	-4.559.598,06

QUADRO DE COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	2023	2022		2023	2022
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.453.280,83	6.475.499,30	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	43.668.809,17	21.292.069,88
Atos Potenciais Ativos	6.453.280,83	6.475.499,30	Atos Potenciais Passivos	43.668.809,17	21.292.069,88
Garantias e Contragarantias Recebidas	2.428.452,22	2.664.825,53	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	4.024.828,61	3.810.673,77	Obrigações Contratuais	43.668.809,17	21.292.069,88
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	6.453.280,83	6.475.499,30	TOTAL	43.668.809,17	21.292.069,88

SUBITEM 1.2

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO, FRUTO DO CONFRONTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (RECEITAS) COM AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (DESPESAS)

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	314.751.187,14	286.380.630,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.702.090,44	3.880.483,92
Impostos	-	-
Taxas	4.702.090,44	3.880.483,92
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.347.821,39	2.463.982,17
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	2.347.821,39	2.463.982,17
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	9.941,46	15.978,81
Variações Monetárias e Cambiais	9.941,46	15.978,81
Transferências e Delegações Recebidas	306.159.942,23	279.290.975,86
Transferências Intragovernamentais	304.284.564,75	279.290.975,86
Outras Transferências e Delegações Recebidas	1.875.377,48	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	1.105.453,39	166.706,37
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.105.453,39	166.706,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	425.938,23	562.503,54
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	425.938,23	562.503,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	313.989.242,52	269.259.459,42
Pessoal e Encargos	208.177.970,34	192.212.946,79
Remuneração a Pessoal	166.209.251,10	151.861.880,82
Encargos Patronais	29.552.370,81	30.448.411,63
Benefícios a Pessoal	11.171.370,61	8.929.558,44
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.244.977,82	973.095,90
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	39.062.452,28	34.942.174,94
Aposentadorias e Reformas	23.771.066,76	23.124.923,83
Pensões	5.749.474,18	4.606.023,39
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.541.911,34	7.211.227,72
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	26.908.241,95	25.469.889,03
Uso de Material de Consumo	1.141.994,11	801.678,64
Serviços	22.743.620,16	21.690.333,84
Depreciação, Amortização e Exaustão	3.022.627,68	2.977.876,55
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	36.746,91	14.630,75
Juros e Encargos de Mora	14.640,98	834,85
Variações Monetárias e Cambiais	22.105,93	13.795,90
Transferências e Delegações Concedidas	5.601.776,10	6.032.525,86
Transferências Intragovernamentais	5.521.810,37	6.032.525,86
Outras Transferências e Delegações Concedidas	79.965,73	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	33.956.738,67	10.344.354,34
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	0,69	-
Perdas Involuntárias	364,63	-
Incorporação de Passivos	33.901.121,15	10.121.694,19
Desincorporação de Ativos	55.252,20	222.660,15
Tributárias	240.187,49	218.572,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	190,55
Contribuições	240.187,49	218.381,49
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	5.128,78	24.365,67
Premiações	-	21.600,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.128,78	2.765,67
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	761.944,62	17.121.171,25

SUBITEM 1.3

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRAZ A INFORMAÇÃO DO ORÇAMENTO APROVADO EM CONFRONTO COM SUA EXECUÇÃO, OU SEJA, A RECEITA PREVISTA VERSUS A ARRECADADA E A DESPESA AUTORIZADA VERSUS A EXECUTADA

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA											
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	DESPESAS CORRENTES	266.717.440,00	279.364.764,00	309.891.026,22	306.613.942,73	300.644.557,14	-30.526.262,22
Receitas Tributárias	-	-	-	-	Pessoal e Encargos Sociais	219.860.306,00	231.859.711,00	261.281.258,55	259.690.550,75	253.907.242,54	-29.421.547,55
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	Outras Despesas Correntes	46.857.134,00	47.505.053,00	48.609.767,67	46.923.391,98	46.737.314,60	-1.104.714,67
Receita Agropecuária	-	-	-	-	DESPESAS DE CAPITAL	2.146.809,00	4.938.734,00	4.930.924,87	4.352.061,45	4.189.661,75	7.809,13
Receita Industrial	-	-	-	-	Investimentos	2.146.809,00	4.938.734,00	4.930.924,87	4.352.061,45	4.189.661,75	7.809,13
Receitas de Serviços	-	-	-	-	Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	SUBTOTAL DAS DESPESAS	268.864.249,00	284.303.498,00	314.821.951,09	310.966.004,18	304.834.218,89	-30.518.453,09
Operações de Crédito	-	-	-	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	268.864.249,00	284.303.498,00	314.821.951,09	310.966.004,18	304.834.218,89	-30.518.453,09
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	-	-	TOTAL	268.864.249,00	284.303.498,00	314.821.951,09	310.966.004,18	304.834.218,89	-30.518.453,09
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-							
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-							
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	-	-							
DEFICIT	-	-	314.821.951,09	314.821.951,09							
TOTAL	-	-	314.821.951,09	314.821.951,09							
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	15.439.249,00	-	-15.439.249,00							
Superávit Financeiro	-	-	-	-							
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-							
Créditos Cancelados	-	15.439.249,00	-	-							

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	338.569,61	3.653.286,60	2.097.686,39	2.097.686,39	1.628.300,15	265.869,67
Pessoal e Encargos Sociais	13.844,47	2.253.724,87	925.856,37	925.856,37	1.341.712,97	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	324.725,14	1.399.561,73	1.171.830,02	1.171.830,02	286.587,18	265.869,67
DESPESAS DE CAPITAL	13.694,00	3.755.689,93	3.769.383,93	3.769.383,93	-	-
Investimentos	13.694,00	3.755.689,93	3.769.383,93	3.769.383,93	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	352.263,61	7.408.976,53	5.867.070,32	5.867.070,32	1.628.300,15	265.869,67

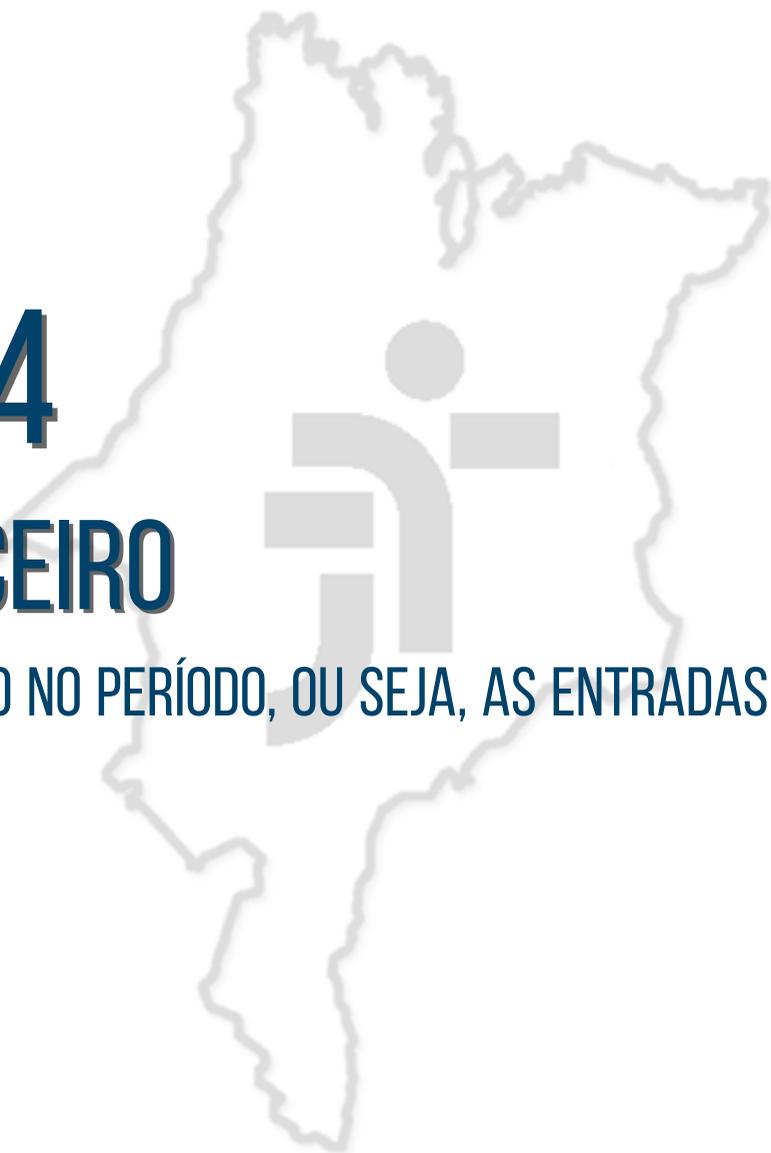
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	-	217.975,77	217.617,29	358,48	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	46.364,87	46.364,87	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	171.610,90	171.252,42	358,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	217.975,77	217.617,29	358,48	0,00

SUBITEM 1.4

BALANÇO FINANCEIRO

VISUALIZA O FLUXO FINANCEIRO NO PERÍODO, OU SEJA, AS ENTRADAS DE RECURSOS EM CONFRONTO COM AS SAÍDAS



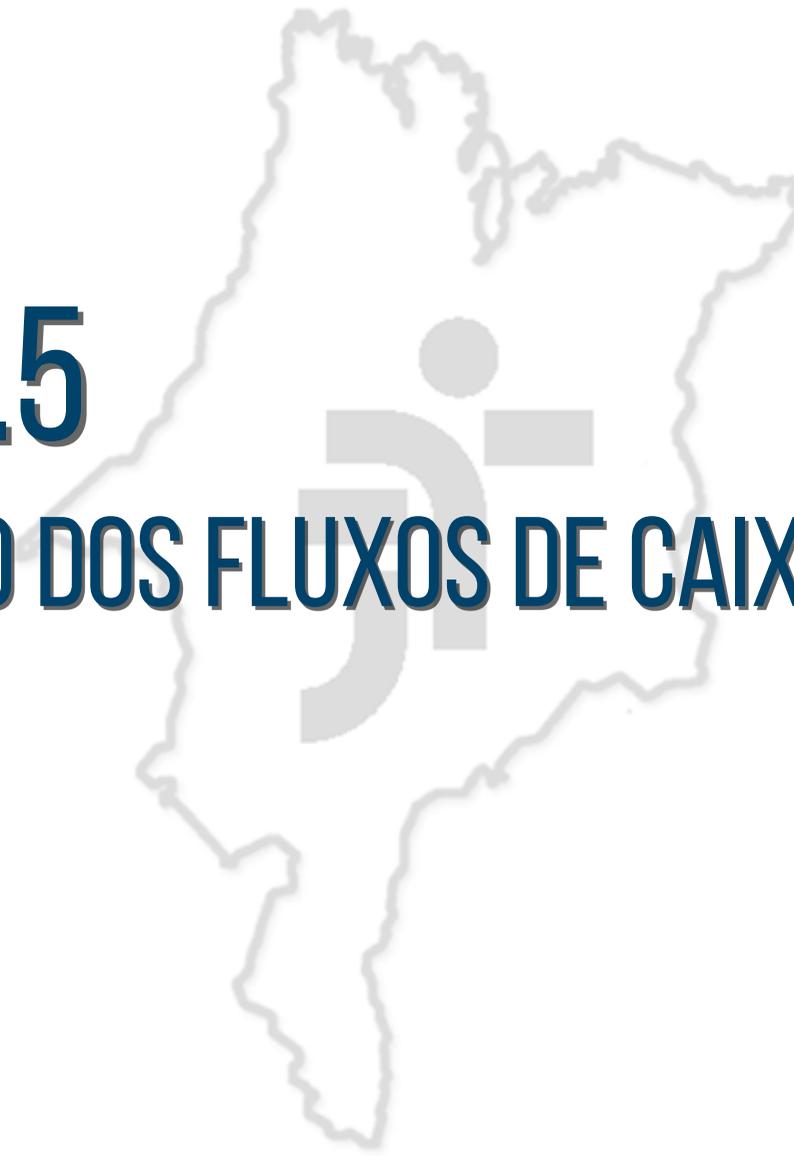
1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.4. BALANÇO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
	2023	2022	2023	2022	
Receitas Orçamentárias	-	-	Despesas Orçamentárias	314.821.951,09	281.966.317,31
Ordinárias	-	-	Ordinárias	282.095.503,73	250.992.392,13
Vinculadas	-	-	Vinculadas	32.726.447,36	30.973.925,18
Previdência Social (RPPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	-	282.196,18
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	-	-	Previdência Social (RPPS)	27.301.053,29	27.443.496,44
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	-	-	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	5.425.394,07	-
Recursos Não Classificados	-	-	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	-	3.248.232,56
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	Recursos Extraorçamentários	-	-
			Recursos Não Classificados	-	-
Transferências Financeiras Recebidas	304.284.564,75	279.290.975,86	Transferências Financeiras Concedidas	5.521.810,37	6.026.230,33
Resultantes da Execução Orçamentária	304.151.448,21	278.914.925,74	Resultantes da Execução Orçamentária	27.803,82	-
Sub-repasse Recebido	304.151.448,21	278.914.925,74	Sub-repasse Devolvido	27.803,82	-
Independentes da Execução Orçamentária	133.116,54	376.050,12	Independentes da Execução Orçamentária	5.494.006,55	6.026.230,33
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	8.156,18	77.064,36	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	331.020,85	221.384,00
Demais Transferências Recebidas	59.888,43	149.492,88	Movimento de Saldos Patrimoniais	5.162.985,70	5.804.846,33
Movimentação de Saldos Patrimoniais	65.071,93	149.492,88	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-			
Recebimentos Extraorçamentários	17.490.480,13	14.640.148,52	Pagamentos Extraorçamentários	6.111.021,44	2.220.803,65
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	6.131.785,29	217.069,65	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	217.617,29	180.262,93
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	3.855.946,91	7.408.976,53	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	5.867.070,32	1.908.849,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.778,97	109.898,38	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.240,33	125.489,62
Outros Recebimentos Extraorçamentários	7.475.968,96	6.904.203,96	Outros Pagamentos Extraorçamentários	93,50	6.202,03
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	118,90	-	Demais Pagamentos	93,50	6.202,03
Arrecadação de Outra Unidade	7.475.850,06	6.904.203,96			
Saldo do Exercício Anterior	10.408.102,96	6.690.329,87	Saldo para o Exercício Seguinte	5.728.364,94	10.408.102,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.408.102,96	6.690.329,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.728.364,94	10.408.102,96
TOTAL	332.183.147,84	300.621.454,25	TOTAL	332.183.147,84	300.621.454,25

SUBITEM 1.5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.279.307,66	6.367.559,67
INGRESSOS	311.787.193,78	286.305.078,20
Outros Ingressos Operacionais	311.787.193,78	286.305.078,20
Ingressos Extraorçamentários	26.778,97	109.898,38
Transferências Financeiras Recebidas	304.284.564,75	279.290.975,86
Arrecadação de Outra Unidade	7.475.850,06	6.904.203,96
DESEMBOLSOS	-308.507.886,12	-279.937.518,53
Pessoal e Demais Despesas	-274.611.742,39	-243.872.799,57
Judiciário	-212.838.925,51	-201.561.380,85
Previdência Social	-29.211.077,08	-32.645.316,76
Encargos Especiais	-32.561.858,70	-9.666.101,96
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	118,90	-
Transferências Concedidas	-28.347.999,53	-29.906.796,98
Intragovernamentais	-28.347.999,53	-29.906.796,98
Outros Desembolsos Operacionais	-5.548.144,20	-6.157.921,98
Dispêndios Extraorçamentários	-26.240,33	-125.489,62
Transferências Financeiras Concedidas	-5.521.810,37	-6.026.230,33
Demais Pagamentos	-93,50	-6.202,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-7.959.045,68	-2.649.786,58
INGRESSOS	-	-
DESEMBOLSOS	-7.959.045,68	-2.649.786,58
Aquisição de Ativo Não Circulante	-6.789.217,68	-2.537.836,58
Outros Desembolsos de Investimentos	-1.169.828,00	-111.950,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-4.679.738,02	3.717.773,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	10.408.102,96	6.690.329,87
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.728.364,94	10.408.102,96

SUBITEM 1.6

NOTAS EXPLICATIVAS



1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.6. NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 – REGISTRO DE IMÓVEIS NO SPIUNET

A composição da conta contábil de bens imóveis pertencentes a este Tribunal divide-se em bens registrados ou não no Sistema de Gerenciamentos dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNET.

Houve reavaliação de todo o grupo de bens imóveis deste TRT16 em 2021. Os bens registrados no SPIUNET tiveram sua reavaliação lançada diretamente nesse sistema.

Já os bens registrados apenas no SIAFI, na conta de Bens Imóveis Não Registrados no SPIUNET, tiveram sua reavaliação lançada em conta corrente de inscrição genérica contra a conta de Demais Reservas em 2021, como uma forma de atenuar o valor dos bens imóveis defasado no ativo do balanço deste TRT16 pela falta de bens devidamente incluídos através do SPIUNET.

Para tanto, realizou-se o lançamento da reavaliação de cada imóvel calculando-se a diferença do laudo de reavaliação pelos valores já registrados de cada imóvel na conta de Bens Imóveis Não Registrados no SPIUNET.

A inscrição genérica será baixada na medida em que os imóveis respectivos sejam devidamente incluídos no SPIUNET.

Na macrofunção 020335 menciona-se a baixa da Reserva de Reavaliação, entretanto, tal baixa apresentou erro no Sistema SIAFI quando de seu lançamento. Aguardamos orientação da setorial contábil de como proceder.

Apesar de todos os esforços empreendidos nas reavaliações de 2021, ainda há imóveis que necessitam de regularização junto ao SPU. A comissão que trata do assunto já providenciou, após o período de pandemia, novas tratativas, inclusive reformulando os dossiês de regularização dos imóveis pendentes junto à SPU.

NOTA 2 – DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS

Outro ponto a destacar são os valores da Depreciação Acumulada de Bens Imóveis. Após o lançamento das reavaliações nos últimos anos, os valores da depreciação tiveram maior representatividade, conforme tabela abaixo.

Deve-se registrar que o lançamento da depreciação dos bens da União é competência da SPU, por meio do SPIUNET, e que as reavaliações dos bens fora do SPIUNET não estão sendo lançadas por orientação da setorial contábil.

2023	2022
DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMOVEIS
Saldo R\$	Saldo R\$
(17.632,92)	(4.579,22)

NOTA 3 – PASSIVOS CONTINGENTES

Permanência de saldo na conta Passivos Contingentes Previstos no conta corrente de remuneração referente a passivo contingente de ex-servidora, valor ainda sem definição acerca de sua confirmação.

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.6. NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 4 – RESTRIÇÕES NA CONFORMIDADE CONTÁBIL

Há restrição relevante decorrente da Nota Explicativa nº 1 que já acompanha o Balanço da TRT16 há alguns anos pois apesar da atualização dos valores dos imóveis, ainda existem bens imóveis a serem incluídos e regularizados no SPIUNET.

Há também restrição contábil recorrente em decorrência da Nota Explicativa nº 6.

NOTA 5 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os valores contabilizados diretamente na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores deste Tribunal referem-se a registro de passivo de fornecedores/honorários periciais sem suporte orçamentário de exercícios anteriores reconhecidos no exercício de 2023, inclusive encargos patronais; entrada de material de produção própria concluídos no exercício de 2023 e devolução de material de consumo não utilizado de exercícios anteriores; baixa de bens imóveis por devolução ao SPU; e, registro/baixa/reclassificação/atualização de passivos administrativos, conforme orientação da Setorial Contábil do CSJT.

NOTA 6 – SALDOS DIVERGENTES ENTRE SCMP E SIAFI

Ao longo do exercício de 2021, houve a observação de divergências de pouca materialidade entre os saldos contábeis do SCMP e do SIAFI. A situação se deu porque a conta de ativos intangíveis no sistema de patrimônio anterior não possuía contas específicas para o controle dos softwares. Entretanto, ao longo do ano de 2022, fizeram-se alguns ajustes de lançamentos no SCMP o que diminuiu a divergência nos valores registrados em ambos sistemas. Apesar disso, ainda há valores no SCMP registrados em conta de ativos intangíveis distintas da registrada no SIAFI, bem como há valores divergentes nos registros.

Outra divergência encontrada de pouca materialidade foi a conta transitória Bens Moveis Em Almojarifado com saldo desde 2018 sem movimentação para a conta adequada.

		2023	2022
Conta Contábil		Saldo	Saldo
236110100	REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS	9.015.683,99	9.015.683,99
237110201	SUPERAVITS OU DEFICITS EXERCICIOS ANTERIORES	68.493.525,27	70.232.256,42
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	(645.724,35)	(13.141.608,17)
237150200	SUPERAVITS OU DEFICITS EXERCICIOS ANTERIORES	(184.049,41)	(184.049,41)

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.6. NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 7 – REGISTRO DE PASSIVOS DE PESSOAL

Em cumprimento da Mensagem CFIN/CSJT 20/2021 que atualizou a Nota Técnica SEOFI.CSJT Nº 1/2019, o registro dos passivos de pessoal sem suporte orçamentário no exercício de 2023 foi devidamente realizado.

Os lançamentos dos passivos são feitos com base em planilha apresentada pela Divisão da Folha de Pagamento, setor responsável pelo cálculo e atualização desses.

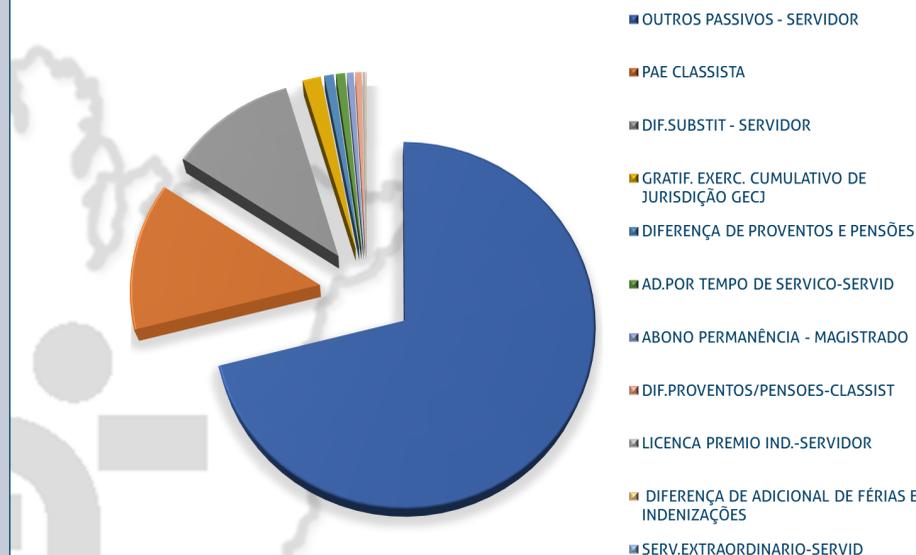
No ano de 2023 colocou-se em prática a utilização do Módulo de Gestão de Passivos – MGP JT. A inclusão dos passivos neste módulo têm ocorrido de forma paulatina e, portanto, ainda não foi completamente conciliado com o SIAFI. A determinação é que sejam incluídos inclusive passivos já quitados, para confirmação de cálculos de juros e correção monetária. Ainda há alguns entraves na utilização do MGP que geram dúvidas a respeito do registro desses passivos.

Como é possível verificar na tabela ao lado, houve uma diminuição dos valores registrados de 2022 para 2023. Isso se deu pela baixa pelo pagamento de passivos que foram inseridos no MGP.

No encerramento de 2023, o tipo de passivo com maior expressividade no balanço deste Tribunal estava caracterizado como “OUTROS PASSIVOS - SERVIDOR” que se referem em geral a restituição a órgão pela cessão de servidores para este Tribunal.

A divergência de valores entre MGP e SIAFI será reduzida a medida em que os passivos vão sendo registrados em ambos sistemas.

PASSIVOS DE PESSOAL 2023



OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

TIPO	Saldo em 2023	Saldo em 2022
DIFERENÇA DE PROVENTOS E PENSÕES	10.842,74	22.659,30
DIF.PROVENTOS/PENSOES-CLASSIST	7.214,12	9.648,81
PAE CLASSISTA	174.038,07	174.038,07
ABONO PERMANÊNCIA – MAGISTRADO	7.616,26	6.553,08
GRATIF. EXERC. CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO GECJ	21.296,23	21.296,23
PAE – MAGISTRADO	0	284.231,79
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-SERVIDOR	0	5,67
ABONO PERMANENCIA - SERVIDOR	0	132.464,22
SERV. EXTRAORDINARIO-SERVIDOR	280,55	280,55
AD.POR TEMPO DE SERVICIO-SERVIDOR	10.540,61	10.540,61
DIFER. DE ADICIONAL DE FÉRIAS E INDENIZAÇÕES	1.045,39	1.397,80
DIF.SUBSTITUI.- SERVIDOR	147.386,99	147.386,99
LICENÇA PRÊMIO IND.-SERVIDOR	2.808,94	1.604,34
OUTROS PASSIVOS – SERVIDOR	940.967,64	986.873,66
PLANO DE CARREIRA-SERVIDOR	0	560,51
TOTAL	1.324.037,54	1.799.541,63

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.6. NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 8 – MÓDULO DE GESTÃO DE PASSIVOS E A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O Módulo de Gestão de Passivos (MGP) foi criado para cálculo e controle de passivos administrativos pagos na Justiça do Trabalho. Entretanto, este sistema ainda não se encontra em perfeitas condições para atingir adequadamente o reconhecimento dos passivos de acordo com a Nota Técnica SEOFI.CSJT nº 1/2019. Desta forma, todos os passivos inseridos no MGP foram inicialmente registrados no SIAFI contra a conta de ajustes de exercícios anteriores, apesar de a referida nota requerer os registros das respectivas atualizações monetárias no exercício atual em contas de Variação Patrimonial Diminutiva (VPD), o que deveria impactar, portanto, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deste Tribunal.

Reforça-se que nas atualizações realizadas após o registro inicial procedeu-se ao registro da VPD por compreender que seriam do exercício corrente, atendendo, assim, parcialmente a Nota Técnica SEOFI.CSJT Nº 1/2019.

NOTA 9 – TRATAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS

A partir da indagação da auditoria do TRT16ª sobre a Inexistência de Reconhecimento dos Créditos a Receber Oriundos de Receitas Tributárias (custas judiciais) de que trata o Acórdão TCU 158-2012 que fundamentou e determinou a contabilização mensal de créditos a receber de órgãos que arrecadam receitas públicas, houve a necessidade de explicação acerca do tratamento de tais taxas.

O TCU determinou que cada órgão adote as providências necessárias para que as receitas públicas registradas no SIAFI e evidenciadas mensalmente, em contas do ativo do Balanço Patrimonial, reflitam o estoque de créditos a receber, de natureza tributária e não tributária.

Destaca-se que de acordo com o mesmo Acórdão a entidade deve

reconhecer o ativo em relação a tributos quando o evento tributável ocorre e os critérios de reconhecimento do ativo forem satisfeitos.

Atualmente, na Justiça do Trabalho, a receita somente é reconhecida no momento de arrecadação da GRU.

A Setorial Contábil do CSJT estuda propor a criação de norma interna na JT para determinar a contabilização de custas processuais a receber, pelo menos dos valores que as partes deixam de recolher (inadimplências) de forma que as secretarias das Varas do Trabalho e dos TRT's disponibilizem as informações mensalmente, para a unidade contábil do Tribunal providenciar o lançamento.

NOTA 10 – QUADRO DE COMPENSAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Durante o ano de 2023 registraram-se alguns contratos pela vigência total de 60 meses, em conformidade com nova possibilidade trazida pela Lei 14.133/2021, aumentando consideravelmente o saldo dos Atos Potenciais deste Tribunal.

Tal situação implica dizer que os impactos de tais atos não ocorrerão totalmente no exercício seguinte, mas serão diluídos ao longo dos próximos 5 anos.

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.6. NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 11 – SALDO DE DOTAÇÃO NEGATIVO NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O saldo de dotação negativo no Balanço Orçamentário é justificado por descentralizações recebidas ao longo do exercício de 2023 que não somam na Dotação Atualizada do órgão. Tais descentralizações se referem ao recebimento de orçamento específico para pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e Precatórios, bem como para o Plano de Distribuição de Recursos das Ações Prioritárias (PDRAP), este último principalmente para investimento em avanços e inovações com tecnologia da informação.

NOTA 12 – TRATAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (RPNP)

Importante destacar que este Regional faz o acompanhamento em separado de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar.

NOTA 13 – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

A conciliação bancária no exercício de 2023 apresentou inconsistência. Verificou-se que uma das empresas contratadas está utilizando a conta de depósito caução aberta para o contrato junto à este Tribunal para depositar outras obrigações da contratada, prejudicando a análise dos valores registrados a título de caução por este Tribunal.

Ademais, fez-se um levantamento junto aos setor responsável das empresas cujos contratos já forma finalizados e que não reclamaram os valores a título de caução para resgatar esses valores e poder-se dar baixa nas respectivas contas contábeis.

NOTA 14 – INVENTÁRIO

O inventário de 2023 se deu de forma virtual através de conferência pelos gestores das unidades dos bens sob sua responsabilidade utilizando a ferramenta Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP). Importante destacar que há acompanhamento mensal dos bens móveis em processo de localização, cujos ajuste são feitos junto ao fechamento de cada mês de referência da localização.

NOTA 15 – DEMAIS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO NO BP – PASSIVO CIRCULANTE

Com a nova dinâmica dos recolhimentos tributários federais através da implantação do eSocial, EFDreinf e DCTFweb em 2022, e inclusão de outros códigos de recolhimento ao longo de 2023, houve um aumento no passivo circulante do Tribunal em decorrência da mudança de critério no prazo do recolhimento de IRPF, IRPJ e Previdência Social, que será quitado em janeiro/2024. Tal alteração refletiu também num aumento dos Restos a Pagar Processados desta unidade.

ITEM 2

DECLARAÇÃO DO CONTADOR



2. DECLARAÇÃO DO CONTADOR

O **Setor de Contabilidade Analítica** compõe a estrutura da **Secretaria de Orçamento e Finanças**, vinculada à **Diretoria-Geral** do Tribunal. O escopo desta declaração considera as demonstrações contábeis consolidadas da Unidade Gestora 080018 Gestão 00001.

O registro da conformidade contábil é realizado pelo Setor de Contabilidade Analítica, conforme orienta o Manual SIAFI. Este é o um processo que visa assegurar a integridade, fidedignidade e a confiabilidade das informações constantes no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira, sistema onde são executados todos os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

As Demonstrações Contábeis são:

- Balanço Patrimonial
- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Demonstração dos Fluxos de Caixa

- Demonstrações das Variações Patrimoniais
- Notas Explicativas

As demonstrações foram elaboradas em observância às normas contábeis vigentes no Brasil, como a **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**, a **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF)**, as **Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP)**, o **Manual SIAFI** e o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)** (9ª edição). As DCON foram emitidas a partir de informações constantes do SIAFI e consolidadas das contas contábeis desta unidade integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Ressalta-se que a DMPL é obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes, desde que constituídas sob a forma de sociedades anônimas, e facultativa para os demais órgãos e entidades da Federação. Sendo assim, tal Demonstração não é apresentada por este Tribunal.

AVANÇOS

Cabe ressaltar que no exercício de 2023 houve um avanço considerável para a melhora da informação contábil com a utilização do SIGEO-JT, através da implementação do módulo Diárias, além do sistema Folha-WEB com a implementação do Módulo de Gestão de Passivos. Desta forma, o SIGEO-JT abrangeu mais funcionalidades permitindo a escrituração dos demais tributos federais, além dos tributos previdenciários, pagos pelo TRT16 em conformidade com a legislação da RFB desde a sua obrigatoriedade em outubro/2022. Portanto, o SIGEO-JT, interligado ao e-Social, EFD-REINF e DCTFWEB, proporcionam a garantia de que as informações tributárias do TRT16 sejam prestadas de forma célere e correta para RFB.

Outro avanço no ano de 2023 foi a utilização das Ordens Bancárias tipo PIX – OBPIX, que permitem alguns pagamentos de forma imediata. Ademais, agora os sistemas federais estão aptos para prestar informações de FGTS de forma Digital, nos mesmos moldes do e-Social. E a inclusão da funcionalidade da Conformidade Contábil para o SIAFI-web, modernizando cada vez mais os sistemas de informações contábeis.

2. DECLARAÇÃO DO CONTADOR

RESSALVAS

Em razão da complexidade das informações e da amplitude e diversidade de alguns processos de trabalho, cabem os seguintes destaques como desafios a serem superados:

- ◆ Apesar das reavaliações, os registros dos bens imóveis deste Tribunal no SPIUNET ainda estão incompletos. Apesar disso, o valor refletido no Balanço Patrimonial está próximo à realidade dos laudos de reavaliação atualizados. Entretanto, a devida regularização da inscrição de tais bens no SPIUNET ainda permanece por motivos que extrapolam a competência deste Setor de Contabilidade.
- ◆ Pelo motivo acima, fica também prejudicada o lançamento adequado da depreciação dos bens imóveis.
- ◆ Apesar do avanço com o novo sistema de patrimônio, os bens intangíveis ainda não estão devidamente inseridos e controlados pelo mesmo sistema, bem como sua amortização.
- ◆ Há utilização parcial do princípio da competência, como por exemplo, o regime de caixa é utilizado para as receitas.
- ◆ O registro de reavaliação de bens ainda não é perfeito, conforme consta na Macrofunção SIAFI 02.03.35 – Reavaliação e redução ao valor recuperável.
- ◆ Há saldo de bens móveis em conta transitória com tempo superior a 12 meses.
- ◆ Falta o reconhecimento das custas judiciais como receitas.
- ◆ Necessidade de melhorar o controle dos passivos de pessoal que deve ocorrer com a utilização do novo MGP.

DECLARAÇÃO

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2023 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante às ressalvas apontadas.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

São Luís/MA, 07 de fevereiro de 2024.

Laena Ticiane Santos Cardoso
CRC nº MA-012953/O-0
Contadora Responsável

2. DECLARAÇÃO DO CONTADOR

CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

Os critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região atendem as premissas da contabilidade aplicada ao setor público, bem como as macrofunções do SIAFI. São atendidos também as determinações da setorial contábil deste regional localizada no Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT. Entretanto, listamos a seguir os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste Regional:

I - MOEDA FUNCIONAL E SALDOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS: a moeda funcional da União é o Real. Caso existam saldos em moeda estrangeira, estes serão convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

II - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: representa dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. A conta única, derivada do Princípio de Unidade de Tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), é mantida no BACEN e acolhe todas as disponibilidades financeiras da União, inclusive dos fundos, das fundações, das autarquias e das empresas estatais dependentes.

III - CRÉDITOS A CURTO PRAZO: compreende os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; empréstimos e financiamentos concedidos. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros. Também engloba ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

IV - ESTOQUES: engloba o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Os estoques são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado.

V - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: compreende os direitos a receber a longo prazo principalmente com: créditos tributários; créditos previdenciários; dívida ativa; empréstimos e financiamentos concedidos; créditos de operações especiais. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

2. DECLARAÇÃO DO CONTADOR

CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

VI - IMOBILIZADO: é composto pelos bens móveis e imóveis. Os bens são mensurados pelo custo de aquisição no reconhecimento inicial. Após, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do immobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

VII - INTANGÍVEL: inclui direitos que tenham por objeto bens incorpóreos. Neste Regional representa os softwares, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. São mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à amortização, quando tiverem vida útil definida, bem como procedimentos de reavaliação e redução ao valor recuperável.

VIII - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO BENS MÓVEIS: base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo immobilizado, tanto os custos diretos quanto indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação aplicável é o das cotas constantes. Como regra geral a depreciação dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês. As informações da depreciação dos bens móveis do TRT16 são apuradas pelo Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP, que utiliza como regra de cálculo o método das cotas constantes e a tabela constante no Manual SIAFI - 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

IX - DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: as informações da depreciação dos bens imóveis são apuradas pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União - SPIUNET, que é gerido pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU, nos termos da Portaria Conjunta MF/MPOG nº 703, de 10 de dezembro de 2014. Para fins contábeis, após mensuração e lançamento no SPIUNET, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais são atualizados e reavaliados a cada dois anos, independentemente da classificação. Para fins da depreciação, a vida útil é definida com base no laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavalia-

2. DECLARAÇÃO DO CONTADOR

CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

dos, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor. O valor residual é estabelecido pela STN e comunicado à SPU.

X - REAValiaÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos para registro da reavaliação e redução a valor recuperável na Administração Pública Direta da União têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável e reavaliação, bem como a mensuração do valor, seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual SIAFI, Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

XI - PASSIVO: as obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes; provisões; e demais obrigações.

XII - PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE: As obrigações da JT são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Nele estão as obrigações conhecidas e estimadas que atendam aos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. O passivo não circulante compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

XIII - PROVISÕES: a provisão registrada é composta do tipo risco trabalhista se sua classificação com relação à potencial saída de recursos é considerada possível. São mensuradas pelo custo unitário, sujeitos a correção monetária e juros.

2. DECLARAÇÃO DO CONTADOR

CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

XIV - BENEFÍCIOS: Os benefícios aos servidores públicos são reconhecidos pelo regime de competência, de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas. Os benefícios pós-emprego, de responsabilidade da União, relacionados com aposentadoria e assistência médica, são também reconhecidos pelo regime de competência.

XV - ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES: Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes são contabilizados em contas de controles e evidenciados nas notas explicativas.

XVI - APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL: apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA com as Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD. Caso o resultado seja positivo, será apurado o superávit patrimonial, caso negativo, será déficit patrimonial. As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício.

XVII - APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: apurado no Balanço Orçamentário, confrontando as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Caso o resultado seja positivo, há superávit orçamentário; caso seja negativo, há déficit orçamentário. Também se pode verificar a existência de excesso ou insuficiência de arrecadação (previsão de receita menos receita realizada) e de sobra ou excesso de despesa (dotação menos despesa empenhada).

XVIII - APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO: apurado tanto no Balanço Financeiro quanto na Demonstração do Fluxo de Caixa, confrontando os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários que ocorreram durante o exercício e que alteraram as disponibilidades do TRT16. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa o resultado financeiro é apurado confrontando o saldo atual e o saldo anterior da linha Caixa e Equivalentes de Caixa. Caso a diferença seja positiva, há superávit financeiro; caso seja negativa, há déficit financeiro.

ITEM 3

REFERÊNCIAS



3. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em 07 de fevereiro de 2024.

_____. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm >. Acesso em 07 de fevereiro de 2024.

_____. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm >. Acesso em 07 de fevereiro de 2024.

_____. Macrofunção SIAFI 020318 - Encerramento Do Exercício. Ministério da Economia: Secretaria do Tesouro Nacional. Disponível em: < <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020318> >. Acesso em 07 de fevereiro de 2024.

_____. Macrofunção SIAFI 020315 - Conformidade Contábil. Ministério da Economia: Secretaria do Tesouro Nacional. Disponível em: < <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020315> >. Acesso em 07 de fevereiro de 2024.

_____. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª Edição. Ministério da Fazenda: Secretaria do Tesouro Nacional. Disponível em: < https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943 >. Acesso em 07 de fevereiro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público (NBC TSP). Disponível em: <<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>>. Acesso em 07 de fevereiro de 2024.